



Aviso de intenção de contratação por

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU/SC**, inscrita no CNPJ sob nº 83.184.226/0001-17, neste ato, representada por sua agente de contratação, designada pela Resolução MD/nº 3940/2023, torna público, com base no § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, que tem interesse na contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA**, das suas dependências, conforme Termo de Referência anexo a este aviso.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16 de junho de 2026, às 13h,

As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: melissa@camarablu.sc.gov.br

Ailton de Souza
Presidente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços de limpeza, higienização de filtros e troca de elementos filtrantes de bebedouros da Câmara Municipal de Blumenau, conforme modelos abaixo:

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	03	SV	Purificador tipo coluna elétrico, com compressor marca Masterfrio – Mod. Mf40
02	04	SV	Purificador marca Masterfrio – modelo Masterflex (EF 700A)
03	01	SV	Purificador marca Soft Star by Everest
04	02	SV	Purificador marca IBBL Evolux (EF 600)
05	01	SV	Bebedouro com acessibilidade marca IBBL (EF 600 P)
06	02	SV	Bebedouro tipo coluna, marca Libel

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de limpeza, higienização de filtros e troca de elementos filtrantes de bebedouros é necessária para evitar a proliferação de bactérias, proteger a saúde dos usuários, prolongar a vida útil dos bebedouros, manter a potabilidade da água e conservar as características de desempenho técnico dos aparelhos.

O objeto da contratação está alinhado com o disposto no Plano Anual de Contratações deste Poder para o exercício de 2026, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda solicitada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de serviços para higienização, manutenção e troca de elementos filtrantes dos bebedouros da Câmara Municipal através de compra direta, em função dos produtos apresentarem baixo valor unitário, vida útil longa e um número baixo de quantitativos necessários anualmente, inviabilizando a realização de processos de registro de preços.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta dispensa, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto requisitado.

O contratado deverá manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

Não é admitida a subcontratação dos serviços contratados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá observar as diretrizes da Contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão realizados os serviços.

A entrega ocorrerá de forma única, conforme agendamento com a contratante.

Imediatamente após a entrega dos serviços, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal da contratação. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados, os mesmos serão sumariamente rejeitados.

A contratada deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros ou a Câmara, referente à entrega dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para o objeto ora contratado, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da homologação do processo de dispensa.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura, acompanhada dos documentos de habilitação e devidamente atestada pelo servidor fiscal da contratação.



10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**.

A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do serviço solicitado);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;
- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Cópia da cédula de identidade dos sócios da empresa.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.822,69 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	03	SV	Purificador tipo coluna elétrico, com compressor marca Masterfrio – Mod. Mf40	R\$ 139,67	R\$ 419,01
02	04	SV	Purificador marca Masterfrio – modelo Masterflex (EF 700A)	R\$ 139,67	R\$ 558,68
03	01	SV	Purificador marca Soft Star by Everest	R\$ 153,33	R\$ 153,33
04	02	SV	Purificador marca IBBL Evolux (EF 600)	R\$ 139,67	R\$ 279,34
05	01	SV	Bebedouro com acessibilidade marca IBBL (EF 600 P)	R\$ 176,33	R\$ 176,33
06	02	SV	Bebedouro tipo coluna, marca Libel	R\$ 118,00	R\$ 236,00



12. DO LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Blumenau: Rua XV de Novembro, 55 – Centro – Blumenau/SC.

13. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Blumenau, 10 de junho de 2026.

Marcelo Schossland Junior
Assessor Administrativo